

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO.....

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36-2022-1. CONTRATADO: **B&A TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 10.874.284/0001-07.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação(ões) veículos automotore(s) com motoristas, a fim de atender aos diversos órgãos públicos deste Município. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. PR3-2022-1. Lote 02. Valor Global de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais). PRAZO: 21/02/2022 À 31/12/2022.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 37-2022-1. CONTRATADO: **AUTO + CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 03.076.800/0001-84.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação(ões) veículos automotore(s) com motoristas, a fim de atender aos diversos órgãos públicos deste Município. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. PR3-2022-1. Lote 01. Valor Global de R\$ 975.999,96 (novecentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). PRAZO: 21/02/2022 À 31/12/2022.



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021-1.
CONTRATADO: **ANC COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.824.765/0001-01.** OBJETO: REAJUSTE FINANCEIRO DO ITEN DO LOTE 01 PASSA A SER DE R\$ 1.991.750,00 (um milhão novecentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais). DATA: 21/02/2022.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021-2.
CONTRATADO: **ANC COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.824.765/0001-01.** OBJETO: REAJUSTE FINANCEIRO DO ITEN DO LOTE 01 PASSA A SER DE R\$ 875.900,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais). DATA: 21/02/2022.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021-3.
CONTRATADO: **ANC COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.824.765/0001-01.** OBJETO: REAJUSTE FINANCEIRO DO ITEN DO LOTE 01 PASSA A SER DE R\$ R\$ 1.364.530,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e trinta reais). DATA: 21/02/2022.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021-4.
CONTRATADO: **ANC COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.824.765/0001-01.** OBJETO REAJUSTE FINANCEIRO DO ITEN DO LOTE 01 PASSA A SER DE R\$ 141.020,00 (cento e quarenta e um mil e vinte reais). DATA: 21/02/2022.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2-2022-3

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia - BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº PE2-2022-3, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº PE2-2022-3, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

EMPRESA: OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 03.935.631/0001-90, localizada na Avenida José Soares Pinheiro, 1301, Centro, CEP: 45.600-297, Itabuna - BA.

LOTE 01 - OXIGÊNIO MEDICINAL

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO T, CILINDRO COM 10 m ³	m ³	2.000	39,40	78.800,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO G, CILINDRO COM 1m ³	m ³	200	151,00	30.200,00
Total do Lote (R\$)					109.000,00

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Santa Luzia - BA, conforme especificado no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2-2022-3, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

4 - PREÇOS

O valor global da presente ata é de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000

Certificação Digital: BHUM41EM-LXWJCSOQ-OZFPKDOA-NSBGCNOC

Versão eletrônica disponível em: <http://santaluzia.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Programa	Elemento	Fonte
0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.013 - Gerenciamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02% - SAÚDE 15%

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente)

6.3 As entregas dos produtos serão efetuadas na sede da Prefeitura de Santa Luzia - BA nos dias úteis, até as 12:00 horas.

6.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Eletrônico nº PE2-2022-3 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã – BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. FERNADO SCHUELER BRITO, representante do Poder Executivo Municipal; pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a. JOYCE COSTA DE SANTANA e pelo Sr. MILTON BENEDITO RIBEIRO MARQUES, portador do RG nº 01.198.359-08 SSP/BA, inscrito no CPF nº 175.369.875-87, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Santa Luzia - BA, 25 de janeiro de 2022.

FERNADO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

JOYCE COSTA DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

MILTON BENEDITO RIBEIRO MARQUES
OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 03.935.631/0001-90

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000